



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - FAX (048) 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ATA Nº 05 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Ata da Sessão Ordinária da Câmara de Ensino de Graduação, realizada em 12 de maio de 2010, às 9 horas, na “Sala Ayrtton Roberto Oliveira”.

- 1 Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, às nove horas, reuniu-se a Câmara de
2 Ensino de Graduação, convocada por meio do ofício circular n.º 05/CEG/2010, com a presença
3 dos(as) Senhores (as) Conselheiros (as): Jaime César Coelho, Inês Beatriz da Silva Rath, Patrícia
4 Haas, Pedro Luiz Manique, Jonny Carlos da Silva, Renato Lucas Pacheco, Maria Marta Leite,
5 Nelson Casarotto Filho, Tereza Cristina Rozone de Souza, Alcir Luiz Dafré, Valmir Muraro,
6 Cláudia Pellegrini Drucker, Beatriz Hanff e Élio Carlos Petroski, sob a Presidência da Professora
7 Yara Maria Rauh Müller, Pró-Reitora de Ensino de Graduação. Havendo número legal, a
8 Presidência cumprimentou os Conselheiros e deu por aberta a sessão. Ato contínuo justificou a
9 ausência dos Conselheiros: Tarcísio Leite e Josiane Rose Petry Veronese. Em seguida, submeteu
10 à apreciação a ordem do dia. Foi retirado de pauta o item: 2. Processo n.º 23080.0129030/2009-
11 13, por ter sido baixado em diligência em sessão anterior e ainda não retornou à Câmara de
12 Ensino de Graduação, e os itens 4 - Processo n.º 23080.003528/2010-73 e 5 – Processo n.º
13 23080.028882/2009-77, a pedido dos Conselheiros Relatores. Não havendo manifestações
14 contrárias, deu-se início à ordem do dia, sendo relatados os seguintes pontos de pauta: 1.
15 Apreciação e aprovação da ata da sessão extraordinária realizada em 28 de abril de 2010. O
16 documento foi aprovado por unanimidade. 2. Discussão sobre o Núcleo Docente Estruturante
17 (NDE) dos Cursos de Graduação da UFSC. A Presidência fez breve introdução do assunto e, em
18 seguida, passou a palavra ao Prof. Carlos José de Carvalho Pinto – Diretor de Gestão e
19 Desenvolvimento Acadêmico, o qual, por meio de projeção, fez uma breve apresentação do
20 assunto falando sobre o que é o NDE - Conjunto de professores com elevada titulação e regime
21 de trabalho ampliado, cuja responsabilidade é a formulação, implementação e desenvolvimento
22 do projeto pedagógico. Disse ainda que o NDE foi, primeiramente, instituído para os Cursos de
23 Direito e Medicina e que, de acordo com o Ministério da Educação e Cultura (MEC), o Núcleo é
24 composto pelo coordenador do curso e por, pelo menos, trinta por cento dos docentes previstos
25 para os três primeiros anos, com contrato de trabalho já firmado com a Instituição de Ensino
26 Superior, participação suficiente na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso e clara
27 responsabilidade com a implantação desse projeto. Comentou que cem por cento dos Membros
28 do NDE deverão possuir titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto*
29 *sensu*, devidamente reconhecidos pela Capes/MEC ou revalidada por instituição credenciada, e,
30 destes, entre cinquenta por cento (inclusive) e sessenta por cento (exclusive) serem doutores.
31 Outra recomendação do MEC é que entre sessenta por cento (inclusive) e setenta por cento
32 (exclusive) dos Membros que compõem o NDE deverão possuir graduação no respectivo curso.
33 Na sequência, apresentou algumas propostas para discussão: 1. Um terço do número de
34 professores que ministram aula para o curso nos seis primeiros semestres. 2. Colegiado do curso
35 mais um número de professores do curso que alcancem o total de um terço do número de
36 professores que ministram aula para o curso nos seis primeiros semestres. 3. Comum para todos
37 os Cursos: uma ou duas reuniões por semestre e porcentagem de titulação conforme a norma do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - FAX (048) 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

38 MEC. 4. Dúvida: entre sessenta por cento (inclusive) e setenta por cento (exclusive) dos
39 Membros que compõem o NDE possuem graduação no respectivo curso. O assunto foi
40 amplamente debatido, e, por fim, decidiu-se que a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG)
41 criará uma portaria que irá estabelecer os critérios do NDE na Universidade Federal de Santa
42 Catarina, bem como suas atribuições e composição, devendo ser observadas as seguintes
43 sugestões dos Membros desta Câmara: 1. O NDE deve ser composto: por um número mínimo de
44 membros que também compõem o Colegiado do Curso e de outros professores com experiência
45 no Curso. 2. Observar a realidade de cada Curso. 3. O NDE tratará das questões político-
46 pedagógicas do Curso e o avaliará de acordo com a periodicidade definida pelo próprio Núcleo.
47 4. Para os Cursos que são oferecidos em período diurno e noturno, como por exemplo, biologia e
48 química, é interessante que o Núcleo seja composto por alguns membros comuns aos dois
49 grupos. 5. A PREG institucionalizará o NDE e dará autonomia para o Colegiado do Curso
50 organizá-lo. 6. Os Membros do NDE serão nomeados pelo Diretor de Centro. 7. O Coordenador
51 do Curso sempre irá compor o NDE, e o Presidente será definido pelo próprio grupo. 8. A carga
52 horária semanal alocada para cada Membro será de uma hora. 9. O mandato dos membros do
53 NDE será coincidente ao dos membros do Colegiado do Curso, entretanto é interessante que pelo
54 menos trinta por cento permaneçam por mais um período, a fim de se manter a história do grupo.
55 10. Quanto à condição de o Núcleo ser formado por trinta por cento dos docentes previstos para
56 os três primeiros anos, esta Câmara concorda que o texto deve ser alterado para: trinta por cento
57 dos docentes previstos para a primeira metade do curso. 11. Em relação à condição: entre
58 sessenta por cento (inclusive) e setenta por cento (exclusive) do NDE possuir graduação no
59 respectivo curso, esta Câmara deliberou por inserir a expressão: quando possível, ao final da
60 sentença. 3. Homologação das Solicitações de Revalidação de Diploma de Graduação em
61 Medicina dos seguintes processos: n.º 23080.012228/2008-61, n.º 23080.012230/2008-30, n.º
62 23080.011655/2008-21, n.º 23080.011360/2008-55, n.º 23080.007994/2006-41, n.º
63 23080.015641/2007-04, n.º 23080.012536/2008-96, n.º 23080.008902/2010-27, n.º
64 23080.011888/2008-24, n.º 23080.009861/2006-18, n.º 23080.011632/2008-17, n.º
65 23080.012161/2008-64, n.º 23080.011958/2008-44, n.º 23080.012523/2008-17, n.º
66 23080.03230/2008-49. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade os
67 Pareceres n.º 119/CEG/2010, n.º 120/CEG/2010 e os numerados entre 125/CEG/2010 e
68 137/CEG/2010, da Comissão de Revalidação de Diplomas, pela homologação. 4. Em informes, a
69 Presidência comentou que esta Instituição está inscrita no Sistema de Seleção Unificada (SISU),
70 mas que esse dispositivo só será utilizado no caso de vagas remanescentes quando do processo
71 de seleção para o ingresso no Ensino de Graduação desta Universidade. Em seguida, falou sobre
72 a expansão da graduação e indicadores da graduação, cujo destaque foi a taxa de sucesso (alunos
73 concluintes/vagas oferecidas), por fim apresentou um comparativo entre os cursos que são
74 oferecidos no período diurno e noturno e comentou a necessidade de expandir esse último. A
75 apresentação está disponível em www.conselhos.ufsc.br – Conselho Universitário –
76 Documentos. Na sequência, a secretária pediu a palavra para questionar os Membros desta
77 Câmara sobre a necessidade de envio de convocações impressas, uma vez que o citado
78 documento é encaminhado antecipadamente por *e-mail*. Todos os Conselheiros concordaram que
79 o procedimento não é necessário. Entretanto, os Conselheiros deverão confirmar o recebimento
80 da Convocação quando enviada, a fim de que a Secretaria possa contatar aqueles que por ventura
81 não a receberam. A Convocação estará também sempre disponível em www.conselho.ufsc.br –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - FAX (048) 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

82 [Câmara de Ensino de Graduação – Convocações](#). Nada mais havendo a tratar, a Presidência
83 agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a sessão. Para constar, eu, Kátia
84 Denise Moreira, Secretária Executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata
85 que, se aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e demais Conselheiros. Florianópolis, 14
86 de maio de 2010.